



# Crefito6

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CREFITO-6  
39  
Fls. 4

DocuSign



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6 E A EMPRESA CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6.**, localizada na Avenida Rogaciano Leite, 432 bairro Salina, CEP 810-786, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.498.256/0001-76, neste ato representado pelo Presidente Dr. **Jacques Eanes Esmeraldo Melo**. **CONTRATADA**, de outro lado a empresa **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 455, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Fortaleza, inscrita no CNPJ/ME nº 61.600.839/0011-27. Neste ato representado pela Gerente Regional, Senhor, **LUCAS WAGNER VIERIA NASCIMENTO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas a seguir enunciadas.

Neste dia, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, que tem como objeto a contratação de serviços tem por objetivo proporcionar ao estudante de nível médio, técnico, superior ou EJA (anos finais do ensino fundamental), regularmente matriculados e com frequência regular nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio dentro das diretrizes que contemplam a Lei de Estágio nº 11.788/2008, nas diversas áreas possíveis de atuação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato no 03/2023, por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor no percentual de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), referente ao índice INPC (IBGE).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Os prazos de vigência do Contrato em epígrafe ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 30 de maio de 2024 até 30 de maio de 2025, conforme disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. De acordo com a CLÁUSULA 4ª do contrato, fica reajustado o valor do contrato, acatado o requerimento da empresa pelo INPC-IBGE (item 4.3, do contrato) acumulado em 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento). Ficando assim os novos valores:

DS  
LWUN





Autarquia Federal criada pela Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

OBJETO	TAXA ESTÁGIO UNITÁRIA	TAXA ESTÁGIO MENSAL	VALOR INICIAL GLOBAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	TAXA ESTÁGIO UNITÁRIA COM REAJUSTE	TAXA MENSAL COM REAJUSTE
Prestação de serviços de agente de integração de estágio, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes de nível médio e superior, no âmbito do CREFITO-6	R\$ 58,00	R\$ 290,00	R\$ 3.480	2,65%	R\$ 59,54	R\$ 297,70
<b>VALOR TOTAL COM REAJUSTE (12 MESES)</b>					<b>R\$ 3.572,40</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b", §1º bem como o Processo Administrativo nº 008/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.01.010 - Estagiários.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2023 e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, as partes contratantes que a tudo assistiram.

Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gouv  
JACQUES EANES ESMERALDO MELO  
Data: 28/05/2024 16:22:03 -0300  
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo  
PRESIDENTE DO CREFITO-6

DocuSigned by:  
Lucas Wagner Vieira Nascimento  
1039326AC268472...

Sr. Lucas Wagner Vieira Nascimento  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA-CIEE

### TESTEMUNHAS:

NOME Antonia Samila Farias Lopes CPF 970.552.203-00

DocuSigned by:  
Antonia Samila :  
5AF250A41415405...

NOME Carlos Antonio Alves de Lima CPF \*.597.233-\*\*

DocuSigned by:  
Carlos Antonio Al  
5840B039163E4E7...